



Praia Grande, 18 de maio de 2018.

**Ilmo Senhor  
Ednaldo dos Santos Passos  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande – SP.**

**Assunto:** Resposta ao Ofício GPC – SG nº 246/2018.

**Ref.:** Requerimento nº 108/2018 – **Vereadora Janaina Ballaris.**

Senhor Presidente,

**Viação Piracicabana S/A**, empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.360.623/0031-10, com endereço na Rua B. Ligação Elétrica, nº 26.447, Jardim Quietude, em Praia Grande/SP, vem respeitosamente, através do presente, expor o que segue:

A Concessionária em estrita observância ao Contrato de Concessão nº 002/2015, procede as metas da concessão aperfeiçoando, constantemente, a qualidade da prestação dos serviços de acordo com a Cláusula 30<sup>a</sup>, vejamos:

**"Cláusula 30<sup>a</sup>** Constituem metas da Concessão a atualização tecnológica da frota e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados."

Neste viés, intencionando efetivar maior controle no ingresso das dependências e proporcionar maior segurança aos usuários, foram implantados bloqueios (catracas) nos acessos dos Terminais Urbanos do Município de Praia



F 000311- Rev 03



# PIRACICABANA

Grande.

A medida garante maior vigilância aos clientes que transitam no local e melhor gestão de passageiros por parte da concessionária.

Sendo o que cumpria ao momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALCEU CREMONESI JUNIOR**

**Diretor**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;**  
**SENHORES VEREADORES:**

REQUERIMENTO	APROVADO
S. M. S.	DATA 27/03/18
PRESIDENTE	

*[Handwritten signature over the stamp]*

**REQUERIMENTO Nº**

108 /18

Fui questionada por alguns municípios referente a instalação de algumas catracas dentro dos Terminais Urbanos de ônibus. Os usuários do transporte público questionaram alguns funcionários que não souberam explicar como será feita a utilização destas catracas e quais os valores que serão cobrados.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao **Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão, a Secretaria de Transporte e a Empresa Viação Piracicabana**, para que nos informe:

1. Qual o motivo para a implantação destas catracas dentro dos Terminais?
2. Será feita alguma cobrança adicional para os usuários do transporte público?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de março de 2018.

  
**JANAINA BALLARIS**  
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 27 de março de 2018.

OFÍCIO GPC-SG Nº 246/2018

PREZADO SENHOR:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia do Requerimento de nº 0108/2018, de autoria da Nobre Vereadora **Janaina Ballaris**, aprovado por ocasião da Oitava Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as homenagens deste Legislativo, somadas aos protestos de estima e apreço.

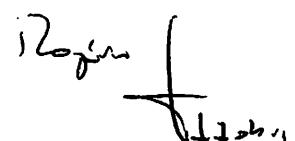
Atenciosamente,

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente



20/04/2018

Excelentíssimo Senhor  
Diretor-Presidente da  
VIAÇÃO PIRACICABANA  
PRAIA GRANDE - SP



12/04/2018



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 24 de agosto de 2018.

**OFÍCIO GP N° 0596/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 108/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referentes à instalação de catracas nos terminais de ônibus, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp) com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

### Memorando nº 348/2018/SETRANSP-17

Em, 23 de Agosto de 2018.

**Senhor Diretor da Divisão Legislativa - GP-161**

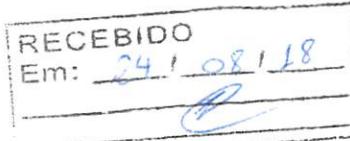
**Assunto: Requerimento nº 108/2018 – Vereadora Janaina Ballaris**

Em atenção ao requerimento nº 108/2018 da nobre edil informamos que as catracas que separam as áreas de embarque municipal e intermunicipal serão utilizadas para controle e cobrança da diferença entre o valor da tarifa integrada intermunicipal e o valor da municipal, nos mesmos moldes que é praticada no sistema sentido Praia Grande/outras cidades.

Salientamos que essa cobrança decorre do Convênio de integração entre esta Prefeitura, EMTU, Viação Piracicabana (Concessionária municipal) e BR Mobilidade (Concessionária Intermunicipal).

Atenciosamente,

  
**Eng. Raquel Auxiliadora Chini**  
**Secretaria Municipal de Transportes**  
**CREA 0601089310**



(RAQ/pb)